



APRESENTAÇÃO EM 22/11/2024  
APROVADO EM 1º TURNO EM 29/11/2024  
APROVADO EM 2º TURNO EM 06/12/2024

Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 12 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“Dispõe sobre a alteração da carga horária diárias dos vigilantes noturnos da Câmara Municipal de Jaguaribe, e dá outras providências.”**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e por seu Regimento Interno, apresenta para apreciação a Colenda Câmara de Vereadores de Jaguaribe o seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica alterado a carga horária dos cargos de vigilantes noturnos da Câmara Municipal de Jaguaribe, que passará para 6(seis) horas diária.

**Art. 2º** Os vencimentos e remunerações dos cargos de vigilantes noturnos da Câmara Municipal de Jaguaribe, terão acréscimo proporcional as horas diárias acrescidas na sua carga horária, sem quaisquer perdas financeiras aos ocupantes do cargo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aprovação desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Jaguaribe.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 30 de outubro de 2024.

*A Câmara e o Povo!*

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51  
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 – PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

**José Rui Peixoto Pinheiro**

Presidente

**José Ueimas Nogueira**

2º Secretário

**Raimundo Uchoa Filho**

2º Vice-Presidente

**Ricardo Bruno Diógenes Sousa**

1º Secretário

**Auricélio Teixeira Lima**

1º Vice-presidente

*A Câmara e o Povo!*



Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

**Justificativa ao Projeto de Resolução de N° 12, de 30 de outubro de 2024.**

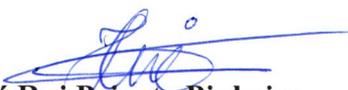
**Senhores vereadores:**

Com estima e saudando a todos os vereadores que compõem esta casa edilícia, submeto a Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que altera a carga horária dos cargos em provimento efetivo de **VIGILANTE NORTURNOS** da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE.

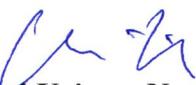
A referida alteração da carga horária visa ampliar a segurança da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, onde os **VIGILANTES NOTURNOS** que atualmente possuem a carga horária de 4(quatro) horas diária, passarão a exercer a carga horária de 6(seis) horas diária, onde os ocupantes destes cargos terão aumento em seus vencimentos e remunerações proporcionais as horas diárias acrescidas de labor em decorrência da aprovação deste projeto de resolução.

Ciente da importância que reveste a matéria, bem como da sua **URGÊNCIA**, aguarda desta Casa de Leis a **APROVAÇÃO** da mesma na sua íntegra.

Atenciosamente,

  
**José Rui Peixoto Pinheiro**

Presidente

  
**José Ueimas Nogueira**

2º Secretário

  
**Raimundo Uchoa Filho**

2º Vice-Presidente

  
**Ricardo Bruno Diógenes Souza**

1º Secretário

  
**Auricélio Teixeira Lima**

1º Vice-Presidente

*A Câmara e o Povo!*



**Poder Legislativo**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**ASSUNTO:** Pronunciamento da Comissão de Justiça, Legislação e Redação em relação ao Resolução n. ° 13, de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre a autorização para contratação temporária no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências

#### **I- RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão Permanente Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Resolução de nº 13.2024 de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguaribe.

O projeto pretende autorizar contratação temporária no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

É o relatório.

#### **II- VOTO**

A propositura em epígrafe tem respaldo legal na Lei Orgânica Municipal e no Regimento interno dessa casa legislativa, podendo fazê-lo a Mesa Executiva.

Cabe a este colegiado, conforme determina o art. 50 do Regimento Interno da egrégia Câmara Municipal, compete apreciar todas as matérias quanto à sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e à competência legislativa, caso em que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie, essencialmente, ao que se refere o artigo 30, I, da Constituição Federal.

**A Câmara e o Povo!**

**Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE**

**Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br**



**Poder Legislativo**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

Diante do exposto, após detida análise entendo que o projeto de resolução em comento está redigido em boa técnica legislativa e atende aos parâmetros de juridicidade.

Em face do exposto, considerando que o Projeto de Resolução nº 013 de 2024 atende aos princípios constitucionais basilares para sua aprovação, voto e oriento os dignos pares da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação para a sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024

  
**ÉDIVA MARIA DIÓGENES BRAGA SANTIAGO**  
Relatora

**A Câmara e o Povo!**

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE

Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



**Poder Legislativo**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, em sessão de 28 de novembro de 2024, em conformidade com as conclusões do Relatório e o Voto exarados pela Relatora Édiva Maria Diógenes Braga Santiago, emitiu parecer pela aprovação do Projeto de Resolução 013.2024

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024

Membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

PRESIDENTE - **Jose Valdi Vieira**

RELATORA - **Édiva Maria Diógenes Braga Santiago**

VICE- PRESIDENTE - **Moacir Diógenes Sobrinho**

**A Câmara e o Povo!**

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE

Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br